

## PALESTRAS SÔBRE OS NOVOS LIVROS FISCAIS

Com palestra realizada na última segunda-feira, na Associação Comercial, a Secretaria da Fazenda deu início a um programa de orientação e esclarecimento do contribuinte do ICM sobre os novos livros fiscais e demais alterações da legislação tributária.

Estão previstas outras palestras dos técnicos fazendários na: Federação do Comércio do Estado de São Paulo (dia 13, às 18,00 horas); no Sindicato do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo (dia 14, às 10,30 horas); nas sedes distritais da Associação Comercial de São Paulo (dia 14, às 20,00 horas — simultaneamente); na Federação das Indús-

trias do Estado de São Paulo (dia 15, às 9 horas); no Sindicato dos Contabilistas do Estado de São Paulo (dia 15, às 20 horas); todas, portanto, a serem realizadas na próxima semana. Reuniões idênticas estão programadas para os contribuintes do Interior do Estado nas sedes das Delegações Regionais Tributárias.

As alterações introduzidas na legislação do ICM decorrem da implantação do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, mediante o convênio assinado em dezembro último pelo Ministro da Fazenda e pelos Secretários da Fazenda e Finanças de todas as unidades da Federação.

## Curso para explicar como produzir mais trigo

Um curso intensivo de 5 dias, com horário diário obrigatório de 8 horas, destinado a engenheiros-agrônomo oficiais e de entidades particulares, será realizado em Campinas nos dias 12 a 16 do corrente mês, a fim de possibilitar a atualização de conhecimentos sobre a cultura de trigo em São Paulo. O Encontro de Atualização de Conhecimento em Tricicultura, terá a promoção da CATI (Coordenação de Assistência Técnica Integral), órgão da Secretaria da Agricultura, constando de aulas teóricas e práticas sobre todos os aspectos referentes àquela cultura.

O programa já está elaborado e também escolhido os conferencistas, entre os quais se encontram os melhores técnicos em cada setor, referente à tricicultura.

Informações mais completas e inscrições no local de realização do curso, no Centro de Treinamento e Assistência Técnica (CETATE), da CATI, na avenida Brasil, 2.340, Caixa Postal 960 ou telefone 8-6131, em Campinas.

## ENTROSAMENTO ENTRE O FESB E PREFEITURAS DO INTERIOR

De acordo com orientação do governador Laudo Natel, o prof. José Meiches, secretário de Obras do Estado, enviou memorando ao superintendente do Fomento Estadual de Saneamento Básico, solicitando a preparação de normas destinadas a orientar as Prefeituras do Interior em todos os entendimentos e procedimentos relativos às atividades do FESB. Do manual deverão constar, em detalhes, todos os pontos de vista que permitam conhecimento do processo que leve uma Prefeitura a manifestar o seu desejo de realizar obras de água e esgotos, até a sua execução final. O prof. Meiches solicitou ao eng. Bonoit de Almeida Victorette, superintendente do FESB, urgência na execução do trabalho, para que sejam estimadas as fases de execução, preparação final e impressão para distribuição do manual.

**ORIENTAÇÃO E DINÂMICA**  
«Ao ensaio do início de minha gestão na Secretaria de Obras do Estado, parece-me importante conceituar a orientação e a dinâmica a ser dada no trato dos problemas de Saneamento Básico em São Paulo — declarou o prof. José Meiches. O pensamento já expresso do governador Laudo Natel de empenhar-se na melhoria dos padrões de vida da população estadual e, marcadamente da que habita o Interior, traz como consequência direta o envolvimento da Administração, a fundo, nas tarefas de dotar a população dos melhoramentos fundamentais para a evolução de sua saúde, conforto e bem estar, e de sua economia particular no contexto do progresso da economia em geral. Em outras palavras — prosseguiu o secretário Meiches — isso significa, no que se refere a Saneamento Básico, propiciar serviços eficientes na produção de água em quantidade e qualidade adequadas, a instalação de serviços de afastamento de esgotos no mesmo nível de atuação e o combate à poluição dos cursos de água com suas facetas primordiais — a preventiva e a corretiva.

Afirmou ainda que o FESB representará o aparelhamento ativo e dinâmico que deverá, em estreita cooperação com os Municípios, seus Prefeitos e Câmaras Municipais, tornar realidade os novos serviços a serem construídos, renovar e ampliar os existentes, ajudar a estruturar suas administrações, dentro do conceito amplo de que através da integração da boa administração de início da fase de planejamento e projeto, até a operação regular, passando pela construção cuidadosa e de qualidade, passos decisivos e definitivos serão dados para a implantação do esquema estadual de Saneamento Básico.

**INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
Finalizando acentuou que «é assim que deseja o Governo do Estado cumprir a sua parte integral no Plano Nacional de Saneamento, concepção extraordinária do Governo Federal, endossada e apoiada em São Paulo, numa mobilização dos melhores recursos humanos e materiais disponíveis para a batalha da melhoria ambiental, objetivando a saúde pública como um dos alicerces para o Brasil desenvolvido e grande Nação do fim do século».

## PROMOÇÃO SOCIAL COLABORARÁ COM O PROJETO RONDON EM SP

Aspectos gerais das atividades do Projeto Rondon e a necessidade da participação da Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo nesse movimento, foram temas abordados pelos professores Domingos Baggio, coordenador estadual, Cyro Pelicano Junior, assessor de relações públicas Rlonel Yoshio, assistente social e secretário executivo da coordenadoria do Projeto Rondon em São Paulo, durante encontro que mantiveram com o secretário da Promoção Social sr. Mario Romeu de Lucca, na sede da Pasta.

O prof. Baggio, após referir-se à necessidade da participação da Secretaria no Projeto, salientou as afinidades da atuação existentes entre a SPP e o Projeto Rondon, pois que ambos visam à promoção social do homem, favorecendo-lhe condições de melhores meios ambientais, de saúde e mais rápida integração à sociedade.

O secretário Mario Romeu de Lucca disse aos membros do Conselho do Projeto Rondon, na oportunidade, que o governador Laudo Natel é um entusiasta do Projeto e já manifestou seu propósito de colaborar,

no que estiver ao alcance do Estado, para o êxito sempre maior do movimento.

Salientou também, que vai indicar um técnico da sua Secretaria junto ao Projeto.

### OPERAÇÃO SOCORRO

No decorrer da palestra, o secretário da Promoção Social discorreu sobre a atuação dos estudantes da Universidade de Campinas na região de Socorro, onde realizaram um trabalho pioneiro, para maior desenvolvimento comunitário daquela parte do Estado, e que se denomina Operação Socorro. A informação surpreendeu os membros do Conselho do Projeto Rondon, visto que a Operação Socorro somente um número limitado de pessoas têm conhecimento.

### POSSE DO CONSELHO

No final do encontro realizado na Secretaria da Promoção Social, o prof. Domingos Baggio convidou o sr. Mario Romeu de Lucca para a posse do Conselho Estadual do Projeto Rondon em São Paulo, a ser realizada oportunamente, com a presença do ministro do Interior, cel. Costa Cavalcanti.

## BERÇÁRIO-CRECHE RECEBE O NOME DE SEU FUNDADOR

Decreto assinado ontem pelo governador Laudo Natel, em despacho com o secretário de Obras, eng. José Meiches, dá a denominação de «Antonio Roberto Maués» ao berçário-creche existente naquela Pasta, subordinado ao seu Departamento de Administração. Considera o chefe do Executivo que o nome

de Antonio Roberto Maués, que foi o fundador do berçário, quando exerceu o cargo de diretor geral do referido Departamento, «deve ficar para sempre associado à dependência, como testemunho de reconhecimento do Estado àquele que foi exemplar cumpridor de seus deveres».

## AVISO

Acha-se à venda na Imprensa Oficial do Estado, à Rua da Moóca n. 1921, o folheto contendo:

LEI N.º 10.319, DE 16-12-1968

E

LEI N.º 10.320, DE 16-12-1968

REFERENTES

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 1,00

— B-6 —

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.726, DE 6 DE ABRIL DE 1971

Retifica o Decreto n.º 52.710, de 11 de março de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificado o artigo 1.º do Decreto n.º 52.710 de 11 de março de 1971, que criou Ginásios Estaduais, para declarar que a denominação exata da unidade criada no município de Jales é: 2.º GE. de Jales e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz — Secretária da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1971

Dá denominação ao edifício do Fórum da comarca de Cravinhos

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Dr. João de Deus Cardoso de Mello teve uma carreira pública proeminente, distinguindo-se, sobremaneira, como integrante do Ministério Público como Secretário de Estado, como Ministro do Tribunal de Contas e como mestre de nobres letras jurídicas;

Considerando que o bel. João de Deus Cardoso de Mello, em todos esses altos postos, foi um raro exemplo de amor e devotamento ao trabalho, colocando sua inteligência e cultura a serviço da causa pública;

Considerando que vida tão pleiada não pode ser relegada ao esquecimento, cumprindo ao Estado o indeclinável dever de perpetuá-la para conhecimento das novas gerações;

Decreta:

Artigo 1.º — O edifício do Fórum da comarca de Cravinhos passa a denominar-se «Dr. João de Deus Cardoso de Mello».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva, Secretário da Justiça  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1971

Dá denominação ao Berçário-Creche da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando que o bel. Antonio Roberto Maués foi fundador do Berçário-Creche da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, dedicando-lhe o maior carinho durante todo o tempo em que exerceu o cargo de Diretor Geral do Departamento de Administração da referida Pasta;

considerando que o nome do bel. Antonio Roberto Maués deve ficar para sempre associado àquela dependência, como testemunho do reconhecimento do Estado àquele que foi exemplar cumpridor de seus deveres funcionais, e, além disso, como particular, deu repetidas mostras de dedicação ao próximo, especialmente no tocante à infância, sendo estimado por todos pela sua bondade de coração, caráter reto e dedicação à causa pública,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Antonio Roberto Maués», o Berçário-Creche existente na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, subordinada ao seu Departamento de Administração.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1971

Dá denominação a estabelecimento de ensino

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o professor Antonio Ferreira de Almeida Júnior, ontem falecido, teve uma vida inteiramente dedicada à educação da juventude brasileira, realizando obra de inestimável valor seja no percurso, durante cerca de 60 anos, de toda a dignificante carreira do magistério, seja no desempenho das mais elevadas funções administrativas ligadas à educação e ao ensino;

Considerando que essa vida e essa obra constituem, elas próprias, mais uma e a mais bela de quantas lições possam ter sido ministradas pelo grande educador paulista e, a esse título, devem merecer a consagração do Estado que o teve como filho;

Considerando que nenhuma homenagem agradaria tanto ao insigne mestre como a de ver ligado seu nome a um estabelecimento de ensino integrado na rede de escolas mantidas por esse Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Almeida Júnior» o Colégio Estadual de Santa Cecília, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Esther de Figueiredo Ferraz, Secretária da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.